



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 8.451, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 970.000,00 - SMO".*

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 970.000,00** (novecentos e setenta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, nos **Programas 0242 – SANT'ANA UMA CIDADE MELHOR e 0006 - PROG. GESTÃO MAN. SEC. OBRAS**, nas **ações 3070 - CONSTR/AMPL/REFORMA DE CALÇADAS, 3026 - AMPL/MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS, 3009 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação na Secretaria Municipal de Obras, como segue:

**Crédito Especial:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>                   | <u>VALOR</u>      | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| 06.01.15.451.0242.3070 | 3.44.90.30      | Material de Consumo                | 200.000,00        | 2501*          |
| 06.01.15.451.0242.3026 | 3.33.90.30      | Material de Consumo                | 400.000,00        | 2501*          |
| 06.01.15.451.0242.3026 | 3.44.90.51      | Obras e Instalações                | 300.000,00        | 2501*          |
| 06.01.04.122.0006.3009 | 3.44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00         | 2501*          |
| <b>TOTAL.....</b>      |                 |                                    | <b>970.000,00</b> |                |

(\*) Recurso 2501 - Outros Recursos não Vinculados

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 501, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2025.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**  
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se:

